

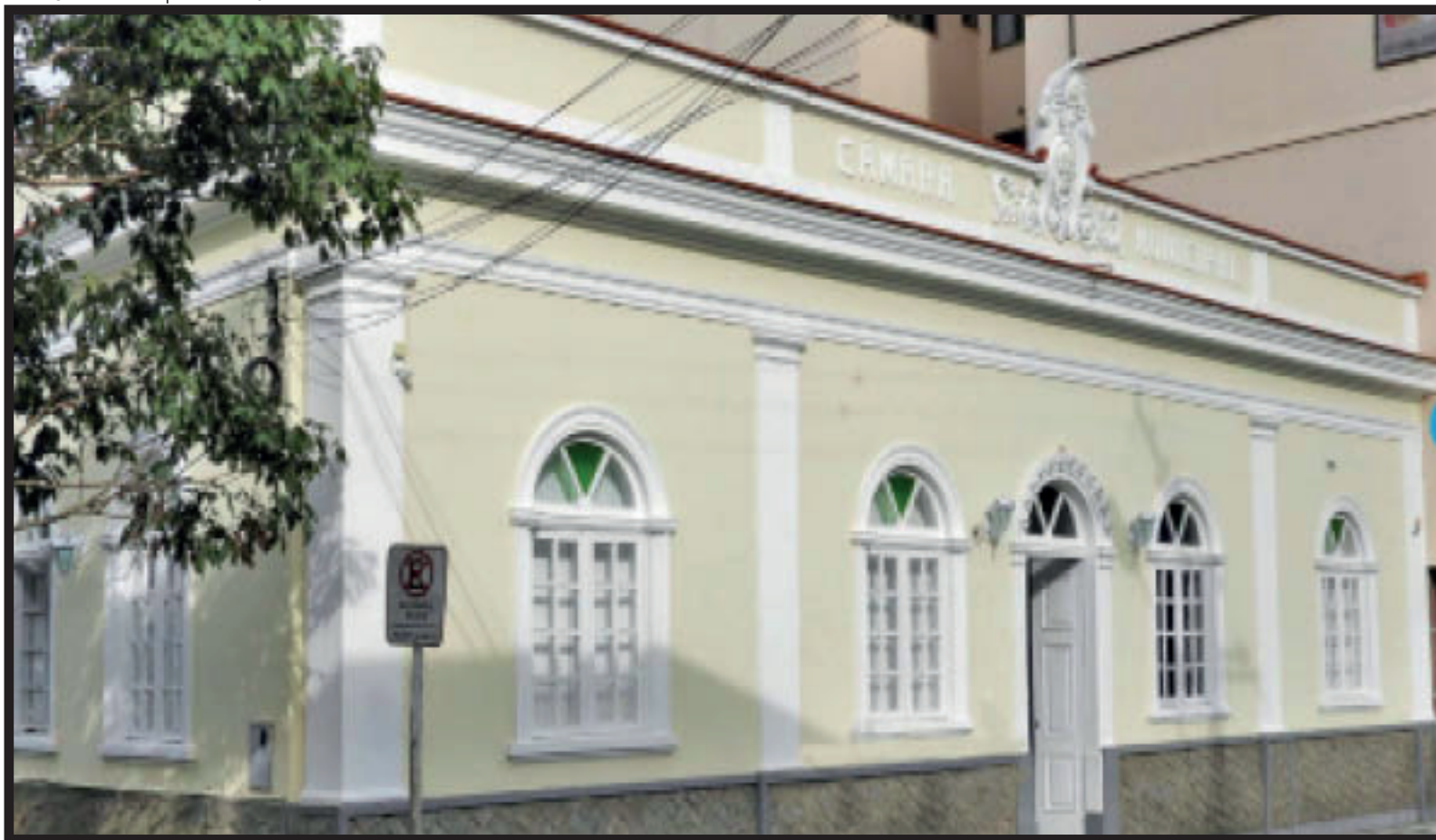


Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de **Bom Jardim**

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL, 23/05/2025 - Nº156 - 6º ANO

Informativo eletrônico

Foto: Câmara Municipal de Bom Jardim



Poder Legislativo Municipal de Bom Jardim-RJ

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM -RJ
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.589 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Endereço: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim -RJ. Telefone:(22) 2566-2030

Responsável: Presidência da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ
Editoração e Diagramação: O Macuco Editora de Jornais e Livros Ltda-ME

Jornalista responsável -Elisangela de Paiva, Mtb/RJ:32.231



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO E PROCESSO DE PAGAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 056/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 90012/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II,

C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e Processo de Pagamento de Dispensa Eletrônica nº 056/2025, e Aviso de Contratação Direta do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 90012/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: GUILHERME CARVALHEDO PESSOA GOIS

CNPJ: 55.645.965/0001-23

OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) luminárias de emergência, na cor branca; tendo as descrições mínimas de 02 faróis; 60 luzes de LED; fluxo luminoso de 3.000 lumens; bateria recarregável, com autonomia de 02 horas; capacidade da bateria de 2.000 mAh; farol retrátil com ângulo de abertura de 120º; tensão 127v ou bivolt, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

VALOR: R\$ 2.370,00 (Dois Mil, Trezentos e Setenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Reequipamento da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Torna sem efeito o Termo de Ratificação nº 056/2025, em razão do não cumprimento dos prazos de entrega da empresa AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51.

Bom Jardim, 16 de abril de 2025.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 081/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 90017/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II,
C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 081/2025, e Aviso de Contratação Direta do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 90017/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: CAM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 14.438.757/0001-76

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de telefonia fixa, via tronco digital Sip Trunk com entrega de 02 linhas, portabilidade e licença de PABX virtual – 07 (sete) licenças (ramais) – com disponibilidade de configuração de apontamento, URA e gravação.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 398,00 (Trezentos e Noventa e Oito Reais) mensais, totalizando R\$ 4.776,00 (Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais) anual, a partir da vigência do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 20 de maio de 2025.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO E PROCESSO DE PAGAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 102/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 90019/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II,
C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e Processo de Pagamento de Dispensa Eletrônica nº 102/2025, e Aviso de Contratação Direta do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 90019/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 10.278.563/0001-08

OBJETO: Contratação de Licença de Direito de Uso de Software de Ponto Eletrônico com a versão mais atualizada, em nuvem, compatível com o hardware da marca Henry Super Fácil ADV R2 Biometria + Proximidade, sendo incluso atualização, suporte técnico do software e treinamento (uso do software, caso necessário, sem custos adicionais) para a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

VALOR: R\$ 1.330,00 (Um Mil, Trezentos e Trinta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 12 de maio de 2025.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 110/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 90002/2025

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 28, I, C/C ART. 17, § 2º

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 110/2025, e Edital de Pregão Eletrônico do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 90002/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 28, I, c/c § 2º (Pregão Eletrônico), declaro HOMOLOGADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: O MACUCO EDITORA DE JORNAIS E LIVROS LTDA– ME

CNPJ: 07.154.481/0001-39

OBJETO: Serviço de publicação de atos oficiais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, na quantidade de 12.000 (doze mil) cm/coluna, em jornal impresso; e serviço de publicação de gráficos eletrônicos de atos oficiais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, na quantidade de 600 (seiscentas) páginas, conforme Lei Municipal nº 1.859/2020, em conformidade com as especificações técnicas cuja descrição detalhada dos itens encontra-se no Termo de Referência.

VALOR: Pelo serviço de publicação de atos oficiais em jornal impresso, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ 3,68 (Três Reais, Sessenta e Oito Centavos) por cm/coluna, totalizando R\$ 44.160,00 (Quarenta e Quatro Mil, Cento e Sessenta Reais), a partir da vigência do contrato.

Pelo serviço de publicação de gráficos eletrônicos de atos oficiais, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ 39,00 (Trinta e Nove Reais) por páginas diagramadas, totalizando R\$ 23.700,00 (Vinte e Três Mil, Setecentos Reais), a partir da vigência do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 90.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 94, para fins de eficácia da HOMOLOGAÇÃO aqui proferida.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO

PRESIDENTE

Bom Jardim, 21 de maio de 2025.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO E PROCESSO DE PAGAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 131/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 90021/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II,
C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e Processo de Pagamento de Dispensa Eletrônica nº 131/2025, e Aviso de Contratação Direta do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 90021/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: LUCAS ANGEOLINO DE BASTO

CNPJ: 59.579.939/0001-03

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) purificadores de água com compressor e torneira, do tipo bebedouro de parede, de pia e bancada, com capacidade de fornecimento de água natural e gelada, visando atender à demanda da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, proporcionando acesso à água potável, refrigerada e de qualidade, de acordo com as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 1.873,46 (Um Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais, Quarenta e Sete Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 011220002 – Legislativa

Projeto/Atividade: 1001000 – Reequipamento da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 19 de maio de 2025.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO E PROCESSO DE PAGAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 132/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 90023/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II,
C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e Processo de Pagamento de Dispensa Eletrônica nº 132/2025, e Aviso de Contratação Direta do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 90023/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: DOMINGOS ERLETE ALELUIA

CNPJ: 54.534.926/0001-96

OBJETO: Aquisição de Access Point dual band (2.4 GHz e 5 GHz) com tecnologia MU-MIMO, com tecnologia WI-FI 6 para instalação em ambiente interno da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, com o objetivo de modernizar e ampliar a infraestrutura da rede sem fio, garantindo melhor desempenho, estabilidade e segurança para os usuários internos e visitantes.

VALOR: R\$ 895,00 (Oitocentos e Noventa e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 011220002 – Legislativa

Projeto/Atividade: 1001000 – Reequipamento da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 23 de maio de 2025.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 134/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO ADITIVO – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 107.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 134/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 107, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: O MACUCO EDITORA DE JORNAIS E LIVROS LTDA – ME

CNPJ: 07.154.481/0001-39

OBJETO: Serviço de publicação de gráficos eletrônicos de atos oficiais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, na quantidade de 42 (cento e vinte e cinco) páginas, conforme Lei Municipal nº 1.859/2020, pelo período de 01 (um) mês.

VALOR: Pelo serviço de publicação de gráficos eletrônicos de atos oficiais, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ 43,00 (Quarenta e Três Reais) por páginas diagramadas, totalizando R\$ 1.806,00 (Um Mil, Oitocentos e Seis Reais), por 01 (Um) meses, a partir da vigência do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 30 de abril de 2025.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO

PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: O MACUCO EDITORA DE JORNAIS E LIVROS LTDA- ME

CNPJ: 07.154.481/0001-39

OBJETO: Serviço de publicação de atos oficiais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, na quantidade de 12.000 (doze mil) cm/coluna, em jornal impresso; e serviço de publicação de gráficos eletrônicos de atos oficiais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, na quantidade de 600 (seiscentas) páginas, conforme Lei Municipal nº 1.859/2020, em conformidade com as especificações técnicas cuja descrição detalhada dos itens encontra-se no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2025 a 31 de maio de 2026.

VALOR: Pelo serviço de publicação de atos oficiais em jornal impresso, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ 3,68 (Três Reais, Sessenta e Oito Centavos) por cm/coluna, totalizando R\$ 44.160,00 (Quarenta e Quatro Mil, Cento e Sessenta Reais), a partir da vigência do contrato.

Pelo serviço de publicação de gráficos eletrônicos de atos oficiais, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ 39,00 (Trinta e Nove Reais) por páginas diagramadas, totalizando R\$ 23.700,00 (Vinte e Três Mil, Setecentos Reais), a partir da vigência do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 110/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATO Nº: 009/2025.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2025.

EMPENHO POR ESTIMATIVA Nº: ---/2025.

Bom Jardim, 22 de maio de 2025.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADO: O MACUCO EDITORA DE JORNAIS E LIVROS LTDA – ME

CNPJ: 07.154.481/0001-39

OBJETO: Serviço de publicação de gráficos eletrônicos de atos oficiais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, na quantidade de 125 (cento e vinte e cinco) páginas, conforme Lei Municipal nº 1.859/2020, pelo período de 01 (um) mês.

VIGÊNCIA: 01 de maio de 2025 a 31 de maio de 2025.

VALOR: Pelo serviço de publicação de gráficos eletrônicos de atos oficiais, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ 43,00 (Quarenta e Três Reais) por páginas diagramadas, totalizando R\$ 1.806,00 (Um Mil, Oitocentos e Seis Reais), por 01 (Um) meses, a partir da vigência do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 134/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125, da Lei 14.133/21.

CONTRATO Nº: 003/2025.

TERMO ADITIVO Nº: 002/2025.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2025.

EMPENHO ORDINÁRIO Nº: 126/2025.

Bom Jardim, 30 de abril de 2025.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADO: CAM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 14.438.757/0001-76

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de telefonia fixa, via tronco digital Sip Trunk com entrega de 02 linhas, portabilidade e licença de PABX virtual – 07 (sete) licenças (ramais) – com disponibilidade de configuração de apontamento, URA e gravação.

VIGÊNCIA: 21 de maio de 2025 a 20 de maio de 2026.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 398,00 (Trezentos e Noventa e Oito Reais) mensais, totalizando R\$ 4.776,00 (Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais) anual, a partir da vigência do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 081/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATO Nº: 008/2025.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2025.

EMPENHO GLOBAL Nº: ---/2025.

Bom Jardim, 21 de maio de 2025.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE